III Seminário Integrado de Educação Permanente e Humanização em Saúde: Entre Redes e Territórios: o cuidado compartilhado como estratégia para a integralidade da atenção

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Gerência Técnica de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor – GTDDS e da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES da 1ª Macrorregião de Saúde de Alagoas, torna públicas as normas para inscrição, submissão, seleção e apresentação de trabalhos no **III Seminário Integrado de Educação Permanente e Humanização em Saúde: Entre Redes e Territórios: o cuidado compartilhado como estratégia para a integralidade da atenção**, a ser realizado no dia **18 de dezembro de 2026, das 8h às 17h**.

O Seminário constitui espaço de encontro, diálogo, reflexão e compartilhamento de experiências desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase nas práticas de Educação Permanente em Saúde, Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade que contribuam para qualificar o cuidado, a gestão, a formação em saúde e os processos de trabalho.

O tema **"Entre Redes e Territórios: o cuidado compartilhado como estratégia para a integralidade da atenção"** parte da compreensão de que as necessidades de saúde dos indivíduos e coletividades são complexas e, muitas vezes, ultrapassam a capacidade de resposta de um único profissional, equipe, serviço ou setor. A integralidade do cuidado pressupõe, portanto, a articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde, áreas técnicas e setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a construção de ações intersetoriais com outras políticas públicas e instituições que atuam sobre as condições de vida e as necessidades dos usuários.

Nesta edição, o Seminário pretende dar visibilidade e promover a reflexão sobre experiências nas quais o cuidado é construído de forma compartilhada, por meio da atuação integrada entre profissionais, equipes, serviços, gestores, usuários, instituições de ensino, diferentes setores e políticas públicas, reconhecendo a articulação intrassetorial e a intersetorialidade como estratégias fundamentais para a integralidade do cuidado no SUS.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Objetivo Geral

Promover espaço de encontro, reflexão e compartilhamento de experiências relacionadas à Educação Permanente em Saúde, à Humanização e à Integração Ensino-Serviço-Comunidade, valorizando práticas que fortaleçam a articulação entre profissionais, equipes, serviços, setores e políticas públicas para a construção da integralidade e do cuidado compartilhado no SUS.

1.2 Objetivos Específicos

I – Identificar, selecionar e divulgar experiências desenvolvidas nos serviços e territórios que contribuam para a qualificação da formação, dos processos de trabalho e do cuidado no SUS;

II – Promover o compartilhamento de práticas relacionadas à Educação Permanente em Saúde, à Humanização e à Integração Ensino-Serviço-Comunidade;

III – Valorizar experiências colaborativas que fortaleçam o cuidado compartilhado, a articulação intrassetorial e, quando pertinente, a articulação intersetorial, com vistas à integralidade da atenção.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Poderão participar do III Seminário:

I – trabalhadores e profissionais que atuam nos diferentes níveis de atenção e áreas de gestão do SUS;

II – gestores e gestoras dos serviços de saúde;

III – estudantes da educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação;

IV – docentes, preceptores, supervisores e pesquisadores;

V – profissionais e estudantes vinculados aos serviços e municípios que integram a 1ª Macrorregião de Saúde de Alagoas;

VI – profissionais de outras políticas públicas e setores que desenvolvam ações articuladas com a Saúde;

VII – demais interessados nas temáticas do Seminário.

3. DAS INSCRIÇÕES NO SEMINÁRIO:

3.1 As inscrições para participação no III Seminário serão realizadas no período de **12 de novembro a 18 de dezembro de 2026**, por meio do link**:** **https://eventos.sms.maceio.al.gov.br/login**.

3.2 A inscrição no Seminário é distinta da submissão de trabalhos.

3.3 Os autores de trabalhos aprovados que participarão do evento deverão realizar sua inscrição no Seminário.

3.4 O apresentador do trabalho deverá estar obrigatoriamente inscrito no evento.

3.5 As inscrições estarão condicionadas à capacidade do local e poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o número máximo de participantes.

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS:

4.1 A submissão dos trabalhos ocorrerá no período de **12 de novembro a 03 de dezembro de 2026**.

4.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados para o e-mail **cies1macro@gmail.com**, observando rigorosamente as orientações constantes neste Edital e no Anexo I.

4.3 No campo “Assunto” do e-mail deverá constar:

SUBMISSÃO DE TRABALHO – III SEMINÁRIO – NOME DO AUTOR PRINCIPAL

4.4 O arquivo deverá ser encaminhado em formato **PDF** e identificado da seguinte forma:

NOME_ÚLTIMO SOBRENOME DO AUTOR PRINCIPAL_TÍTULO ABREVIADO.pdf

4.5 Cada trabalho deverá ser submetido em e-mail individual, acompanhado de um único arquivo em formato PDF.

4.6 A Comissão Organizadora enviará confirmação de recebimento ao endereço eletrônico utilizado na submissão, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**.

4.7 Será considerada como data de submissão aquela registrada no recebimento do e-mail.

4.8 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, erros no endereço eletrônico ou outras situações que impeçam o recebimento do arquivo.

4.9 O envio do trabalho implica conhecimento e concordância dos autores com todas as disposições deste Edital.

5. DOS TRABALHOS ELEGÍVEIS:

5.1 Serão aceitos prioritariamente **relatos de experiências efetivamente desenvolvidas** no âmbito da atenção à saúde, gestão, Educação Permanente em Saúde, Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

5.2 Poderão ser submetidos trabalhos decorrentes de atividades de ensino, estágio, extensão ou pesquisa, desde que apresentem experiência concreta desenvolvida em articulação com serviços, trabalhadores, usuários e/ou comunidades e demonstrem sua contribuição para o cuidado, a formação ou os processos de trabalho em saúde.

5.3 Serão admitidas experiências concluídas ou em andamento, desde que apresentem resultados, produtos, aprendizados ou repercussões passíveis de análise e compartilhamento.

5.4 Não serão aceitas propostas de ações ainda não iniciadas, projetos sem resultados ou trabalhos exclusivamente de revisão bibliográfica.

5.5 Os trabalhos deverão estar relacionados a uma das áreas temáticas estabelecidas neste Edital.

5.6 Os trabalhos deverão preservar a identidade, a privacidade e a confidencialidade dos usuários e demais participantes das experiências, não sendo permitida a inclusão de nomes, imagens ou outras informações pessoais e sensíveis que possibilitem sua identificação, salvo quando houver autorização expressa e respaldo ético e legal. Os autores deverão observar, quando aplicável, as normas éticas, as autorizações institucionais e a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

6. DO EIXO TRANSVERSAL E DAS ÁREAS TEMÁTICAS:

6.1 Eixo transversal – Entre Redes e Territórios: cuidado compartilhado, articulação intrassetorial e intersetorialidade para a integralidade da atenção

O tema **“Entre Redes e Territórios: o cuidado compartilhado como estratégia para a integralidade da atenção”** constitui o eixo transversal do III Seminário e poderá estar presente nas três áreas temáticas.

Para fins deste Edital, compreende-se o **cuidado compartilhado** como aquele construído mediante articulação, corresponsabilização e diálogo entre os diferentes sujeitos, equipes, serviços e setores envolvidos na identificação das necessidades e na produção de respostas para o cuidado aos usuários e coletividades.

A **articulação intrassetorial** compreende a atuação integrada entre profissionais, equipes, serviços, áreas técnicas e diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde e demais estruturas que integram o setor Saúde, buscando superar a fragmentação das ações e favorecer a continuidade e a integralidade do cuidado.

A **intersetorialidade** compreende a construção articulada de respostas entre a Saúde e outros setores, políticas públicas e instituições diante de necessidades dos usuários e coletividades que não podem ser suficientemente enfrentadas por um único serviço ou setor.

Serão valorizadas experiências que demonstrem, quando pertinente, como a articulação entre profissionais, equipes, serviços, setores e/ou políticas públicas contribuiu para responder às necessidades dos usuários, superar a fragmentação das ações, qualificar os processos de trabalho e promover a integralidade do cuidado.

No momento da submissão, cada trabalho deverá ser vinculado a **uma** das seguintes áreas temáticas:

6.2 Área Temática I – Educação Permanente em Saúde: aprendizagens que transformam o trabalho e fortalecem as redes

Destina-se a experiências que utilizem a Educação Permanente em Saúde como estratégia de aprendizagem no cotidiano do trabalho, análise e enfrentamento de problemas, transformação das práticas e fortalecimento da articulação entre trabalhadores, equipes, serviços e redes de atenção.

Poderão ser submetidas, entre outras, experiências relacionadas a:

- aprendizagem no cotidiano do trabalho;
- identificação e enfrentamento de problemas dos serviços;
- formação e desenvolvimento dos trabalhadores orientados pelas necessidades dos serviços e territórios;
- processos educativos construídos a partir das necessidades dos territórios e serviços;
- práticas interprofissionais e colaborativas;
- ações de qualificação dos processos de cuidado e gestão;
- experiências desenvolvidas no âmbito das Comissões de Integração Ensino-Serviço;
- processos de Educação Permanente que contribuam para a articulação entre equipes, serviços, setores e políticas públicas.

6.3 Área Temática II – Humanização e cuidado compartilhado: sujeitos, vínculos e práticas nos territórios

Destina-se a experiências de qualificação das práticas de atenção e gestão fundamentadas nos princípios, diretrizes e dispositivos da Humanização no SUS, que valorizem os sujeitos, os vínculos, a corresponsabilização e a construção compartilhada do cuidado nos serviços e territórios.

Poderão ser submetidas, entre outras, experiências relacionadas a:

- acolhimento;
- gestão participativa e cogestão;
- ambiência;
- clínica ampliada e compartilhada;
- valorização dos trabalhadores;
- defesa dos direitos dos usuários;
- fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos sujeitos;
- práticas de cuidado construídas de forma compartilhada entre equipes, usuários, famílias e comunidades;

- práticas de cuidado que considerem as necessidades, singularidades, vulnerabilidades e potencialidades dos sujeitos e dos territórios;
- articulação de redes para garantia da continuidade e integralidade do cuidado.

6.4 Área Temática III – Integração Ensino-Serviço-Comunidade: saberes e experiências na construção do cuidado integral

Destina-se a experiências decorrentes da articulação entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidades que contribuam para a formação dos estudantes e/ou para a qualificação dos processos de trabalho e do cuidado, considerando as necessidades dos serviços, usuários e territórios.

Poderão ser submetidas experiências decorrentes de:

- estágios curriculares;
- atividades práticas e vivências nos serviços;
- projetos de extensão;
- projetos de pesquisa articulados aos serviços;
- programas de integração ensino-serviço;
- atividades de preceptoria;
- projetos de intervenção;
- ações de Integração Ensino-Serviço-Comunidade desenvolvidas a partir das necessidades dos serviços, usuários e territórios.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS:

7.1 Cada trabalho deverá possuir **1 (um) autor principal** e poderá contar com até **5 (cinco) coautores**, totalizando, no máximo, **6 (seis) autores por trabalho**.

7.2 A condição de autoria ou coautoria pressupõe participação efetiva na concepção, desenvolvimento, execução, análise e/ou sistematização da experiência apresentada.

7.3 Uma mesma pessoa poderá figurar como **autor principal em, no máximo, 2 (dois) trabalhos** submetidos ao Seminário.

7.4 A participação como coautor em outros trabalhos não será contabilizada para o limite estabelecido no item 7.3.

7.5 O autor principal será responsável pela submissão do trabalho e pela comunicação com a Comissão Organizadora.

7.6 No ato da submissão deverá ser indicado o autor ou coautor responsável pela apresentação oral do trabalho.

7.7 O apresentador deverá constar obrigatoriamente entre os autores do trabalho.

7.8 A ordem e a identificação dos autores informadas no momento da submissão serão utilizadas para fins de certificação e demais registros do Seminário.

7.9 Não será permitida a inclusão de novos autores após a aprovação do trabalho, salvo correção de erro material devidamente justificada e autorizada pela Comissão Organizadora.

8. DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1 Os trabalhos deverão ser elaborados conforme o modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

8.2 O resumo deverá conter:

I – Título;

II – identificação dos autores;

III – instituição ou serviço de vinculação;

IV – Introdução;

V – Objetivo;

VI – Descrição da Experiência;

VII – Resultados;

VIII – Considerações Finais;

IX – Palavras-chave;

X – Referências, quando utilizadas.

8.3 O texto deverá ser apresentado em:

- fonte Times New Roman;
- tamanho 12;
- espaçamento 1,5 entre linhas;
- arquivo em formato PDF.

8.4 O corpo do resumo, compreendido entre a Introdução e as Considerações Finais, deverá conter entre 300 (trezentas) e 500 (quinhentas) palavras.

8.5 O título, os nomes dos autores, as informações institucionais, as palavras-chave e as referências não serão contabilizados no limite de palavras estabelecido no item 8.4.

8.6 Deverão ser indicadas de **3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave**.

8.7 As referências deverão ser incluídas somente quando utilizadas na elaboração do resumo.

9. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

9.1 Os trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora do III Seminário.

9.2 A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Pertinência à área temática e aos objetivos do Seminário	1,5
Relevância da experiência para o SUS, serviço e/ou comunidade	1,5
Coerência entre situação/problema, objetivo e experiência	1,5

desenvolvida	
Resultados e contribuições para o cuidado e/ou processo de trabalho	2
Contribuição para o cuidado compartilhado e para a integralidade da atenção, considerando as necessidades dos usuários e territórios e a articulação entre profissionais, equipes, serviços, redes, setores e/ou políticas públicas, quando pertinente à experiência	2
Clareza, objetividade e organização do resumo	1,5
TOTAL	**10**

9.3 Serão considerados aprovados os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

9.4 A aprovação do trabalho não garante, por si só, sua apresentação, caso o número de trabalhos aprovados seja superior à capacidade da programação do evento. Nessa hipótese, serão selecionados para apresentação os trabalhos com maiores pontuações.

9.5 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em resultados e contribuições para o cuidado e/ou processo de trabalho;

II – maior pontuação em contribuição para o cuidado compartilhado e para a integralidade da atenção;

III – maior pontuação em pertinência à área temática e aos objetivos do Seminário;

IV – maior pontuação em relevância da experiência para o SUS, serviço e/ou comunidade.

9.6 A Comissão Avaliadora poderá, quando considerar pertinente, reenquadrar o trabalho em área temática diferente daquela indicada pelo autor, sem alteração de seu conteúdo.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os trabalhos que:

I – forem submetidos após o prazo estabelecido;

II – não atenderem ao formato ou à estrutura definidos neste Edital;

III – ultrapassarem o limite máximo de palavras estabelecido;

IV – não apresentarem os elementos obrigatórios previstos no Anexo I;

V – não se enquadrarem no escopo ou nas áreas temáticas do Seminário;

VI – corresponderem exclusivamente a propostas ou projetos ainda não desenvolvidos e sem resultados;

VII – apresentarem informações insuficientes para identificação dos autores ou da experiência;

VIII – descumprirem o limite de autoria principal estabelecido no item 7.3;

IX – apresentarem conteúdo que viole princípios éticos, a privacidade, a confidencialidade, os direitos de terceiros ou a legislação vigente, inclusive a relativa à proteção de dados pessoais.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA:

11.1 A Comissão Avaliadora será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, gestores, docentes e/ou representantes de instituições de ensino e demais profissionais com experiência nas áreas relacionadas ao Seminário.

11.2 Cada área temática contará com avaliadores designados pela Comissão Organizadora.

11.3 Os avaliadores deverão declarar eventual conflito de interesses em relação aos trabalhos sob sua responsabilidade.

11.4 A Comissão Avaliadora terá autonomia técnico-científica para atribuição das pontuações, observados os critérios previstos neste Edital.

11.5 As decisões da Comissão Avaliadora relativas ao mérito dos trabalhos serão soberanas.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

12.1 O resultado dos trabalhos selecionados será divulgado no dia **13 de dezembro de 2026**.

12.2 A Comissão Organizadora comunicará a aprovação ao autor principal por meio do endereço eletrônico informado na submissão.

12.3 É de responsabilidade do autor acompanhar as comunicações encaminhadas pela organização.

12.4 Os autores dos trabalhos selecionados deverão encaminhar os slides utilizados na apresentação no período estabelecido no cronograma.

12.5 As orientações e o modelo oficial para elaboração dos slides serão encaminhados aos autores dos trabalhos selecionados.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

13.1 Os trabalhos selecionados serão apresentados na modalidade **comunicação oral**, no dia **18 de dezembro de 2026**.

13.2 Cada trabalho terá até **10 (dez) minutos para apresentação**.

13.3 As apresentações serão organizadas em blocos, de acordo com as áreas temáticas.

13.4 Ao final de cada bloco será realizado momento de discussão, diálogo e compartilhamento entre os apresentadores, participantes e mediador.

13.5 Apenas um dos autores realizará a apresentação oral, devendo ser aquele indicado no momento da submissão ou outro coautor previamente comunicado à Comissão Organizadora.

13.6 O apresentador deverá comparecer ao local da apresentação com a antecedência informada pela organização.

13.7 Os trabalhos deverão utilizar o modelo oficial de apresentação disponibilizado pela Comissão Organizadora.

13.8 O não comparecimento do apresentador no horário estabelecido poderá impossibilitar a apresentação do trabalho.

14. DA CERTIFICAÇÃO:

14.1 Os trabalhos efetivamente apresentados receberão certificado de apresentação.

14.2 O certificado será emitido com os nomes dos autores informados no momento da submissão, respeitada a ordem registrada no trabalho.

14.3 A emissão do certificado de apresentação estará condicionada à efetiva apresentação do trabalho durante o Seminário.

14.4 Os participantes do evento receberão certificação de participação conforme os critérios estabelecidos pela organização.

15. DO CRONOGRAMA:

Ação	Data
Submissão dos trabalhos	12/11/2026 a 03/12/2026
Constituição da Comissão Avaliadora	até 10/11/2026
Avaliação dos trabalhos	07/12/2026 a

	13/12/2026
Inscrições no Seminário	12/11/2026 a 18/12/2026
Divulgação dos trabalhos selecionados	13/12/2026
Envio dos slides das apresentações	13/12/2026 a 16/12/2026
Realização do III Seminário	18/12/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 A submissão de trabalho implica aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

16.2 Os autores são responsáveis pela veracidade, autoria e conteúdo das informações apresentadas.

16.3 A Comissão Organizadora poderá divulgar os títulos, nomes dos autores e resumos dos trabalhos selecionados nos materiais e canais institucionais relacionados ao Seminário.

16.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do III Seminário Integrado de Educação Permanente e Humanização em Saúde.

16.5 Eventuais alterações neste Edital serão divulgadas pelos canais oficiais definidos pela Comissão Organizadora.

Maceió, 12 de Novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Gerência Técnica de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor – GTDDS

Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES da 1ª Macrorregião de Saúde de Alagoas